



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1- OBJETO:**

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA CRECHE CECI VIVA CRIANÇA NA LOCALIDADE DO NOVO CROATÁ DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.**

**1.2 - Este objeto será contratado através de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor preço global, com regime de execução empreitada por preço global.**

**2 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA CRECHE CECI VIVA CRIANÇA NA LOCALIDADE DO NOVO CROATÁ DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE	R\$ 299.026,10

Total estimado R\$ 299.026,10 (duzentos e noventa e nove mil e vinte e seis reais e dez centavos).

**3 – DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

**3.2 - A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).**

**3.3 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.**

**3.4. - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.**

**3.5. - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**3.6.** - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**3.7 - Do recebimento do objeto:**

**3.7.1** - O objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

**3.7.1.1 - Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

**3.7.1.2 - Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

**4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** - As despesas para execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação descrita a seguir:

- **FONTE DE RECURSO:** 1111000000 – Receita de Imposto e Trans. – Educação.
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.12.361.0009.1.009 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL – CEDIS - CE.
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA.

**05 - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE.**

**5.1** - O **PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até trinta dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

**5.2** - O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

**5.3** - Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

**5.4** - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

5.5 - Não haverá antecipação de pagamento.

5.6 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.7 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

5.8 - **REAJUSTE:** Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

6.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.3 - Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.4 - Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

6.5 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**7.2** - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

**7.3** - Utilizar profissionais devidamente habilitados;

**7.4** - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

**7.5** - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

**7.6** - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

**7.7** - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**7.8** - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

**7.9** - A contratada declara concordância com a adequação do projeto parte integrante do edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.10** - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado:

A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Manter Diário de Obra – D.O. no canteiro de obra de acordo com a legislação vigente;
- c) Atender as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob pena de retardar o processo de pagamento;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

- e) Fazer o registro da obra no Cadastro Específico do INSS - CEI ou no Cadastro Nacional de Obras – CNO.

**8. DOS PRAZOS**

8.1. Os serviços do objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. O prazo de vigência do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias** contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

8.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

8.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – Constitui parte integrante do presente, o Projeto Básico de engenharia, que em conjunto com o presente termo constituem anexo do edital de licitação nos termos do art. 40 § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

*Ricardo Nobrega Lopes*  
**RICARDO NOBREGA LOPES**  
Ordenador de Despesas  
Secretário de Educação



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**JUSTIFICATIVA REFERENTE À VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.**

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que, evidentemente, não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, o Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, torna Público:

Inicialmente, temos que a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Desta feita, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos. Conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que me atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.1.3 do Edital da TOMADA DE PREÇOS, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

São Gonçalo do Amarante-Ce, 07 de junho de 2021.

*Ricardo Nobrega Lopes*  
**RICARDO NOBREGA LOPES**  
Ordenador de Despesas  
Secretário de Educação

# SALA DE AULA

## CEDI VIVA CRIANÇA

ITEM	DOCUMENTOS - SEINFRA
1.	<u>Planilha Orçamentária</u> , com a indicação da <u>tabela utilizada como referência e a sua data base</u> , (Assinado pelo profissional responsável por sua elaboração, com número do CREA e Título Profissional)
2.	<u>Composição de todos os preços unitários</u> (os materiais utilizados e mão-de-obra e equipamentos empregados), encargos sociais (Assinado pelo profissional responsável por sua elaboração, com número do CREA e Título Profissional)
3.	<u>Composição do BDI</u> . (Assinado pelo profissional responsável por sua elaboração, com número do CREA e Título Profissional)
4.	<u>Composição de Encargos Sociais</u> . (Assinado pelo profissional responsável por sua elaboração, com número do CREA e Título Profissional)
5.	<u>Memorial de Cálculo</u> , (Assinado pelo profissional responsável por sua elaboração, com número do CREA e Título Profissional)
6.	<u>Cronograma Físico-Financeiro</u> (Assinado pelo profissional responsável por sua elaboração, com número do CREA e Título Profissional)
7.	<u>Projeto / Plantas/ Croquis</u> (Assinado pelo profissional responsável por sua elaboração, com número do CREA e Título Profissional) <u>EM 03 VIAS</u>
8.	<u>Memorial Descritivo / Especificações Técnicas</u> (Assinado pelo profissional responsável por sua elaboração, com número do CREA e Título Profissional)
9.	<u>Anotação de Responsabilidade Técnica – ART</u> de Orçamento e Projeto
10.	<u>Parcelas de Relevância da Obra/Serviços</u>



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**SEINFRA**

PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



## ORÇAMENTO SINTÉTICO | CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA, DEPÓSITO E BANHEIRO - CEDI VIVA CRIANÇA

**OBRA:** Construção de 2 Salas de Aula, depósito e banheiro - CEDI VIVA CRIANÇA  
**BDI:** 26,00%  
**SEINFRA:** 027.1 (Desonerada)  
**ENC. SOCIAIS:** 83,85%

**Data:** 24/05/2021  
**Área Total:** 91,17 m<sup>2</sup>  
**Valor Total:** 299.026,10  
**Valor Total/m<sup>2</sup>:** R\$ 3.279,87/m<sup>2</sup>



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 10.464,06	3,50%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.915,80	0,98%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 5.901,62	1,97%
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 41.013,99	13,72%
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 28.556,00	9,55%
6	REVESTIMENTOS	R\$ 59.196,16	19,80%
7	COBERTURA	R\$ 39.041,18	13,06%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 3.906,82	1,31%
9	PISOS	R\$ 26.956,82	9,01%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 12.394,96	4,15%
11	DADOS E LÓGICA	R\$ 808,76	0,27%
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 10.186,56	3,41%
13	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 10.474,80	3,50%
14	PINTURA	R\$ 23.894,31	7,99%
15	SISTEMA DE AR CONDICIONADO	R\$ 20.590,21	6,89%
16	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.474,23	0,49%
17	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.249,83	0,42%
<b>VALOR BDI</b>		R\$ 77.746,78	26,00%
<b>VALOR SEM BDI</b>		R\$ 221.279,31	74,00%
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 299.026,10	100,00%

  
**Alexandre Lima Soares e Silva**  
 CPF 035.471.743-09  
 Engenheiro Fiscal - 57802 CE  
 Sec de Infraestrutura São Gonçalo do Amarante - Ce

ORÇAMENTO ANALÍTICO | CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA, DEPÓSITO E BANHEIRO - CEDI VIVA CRIANÇA

Rv\_02

OBRA: Construção de 2 Salas de Aula, depósito e banheiro - CEDI VIVA CRIANÇA

BDI: 26,00%

SEINFRA: 027.1 (Desonerada)

ENC. SOCIAIS: 83,85%



Data: 24/05/2021

Área Total: 91,17 m²

Valor Total: 299.026,10

Valor Total/m²: R\$ 3.279,87/m²

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					<b>10.464,06</b>
<b>1.1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>10.464,06</b>
1.1.1	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÉS	0,50	5.868,92	7.394,84	3.697,42
1.1.2	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÉS	0,37	14.514,46	18.288,22	6.766,64
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.915,80</b>
<b>2.1</b>		<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA</b>					<b>1.145,11</b>
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	190,85	1.145,11
<b>2.2</b>		<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>					<b>699,58</b>
2.2.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	91,17	6,09	7,67	699,58
<b>2.3</b>		<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>					<b>938,92</b>
2.3.1	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	91,17	0,19	0,24	21,83
2.3.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	91,17	3,89	4,90	446,86
2.3.3	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	1,00	373,20	470,23	470,23
<b>2.4</b>		<b>REMOÇÃO</b>					<b>132,18</b>
2.4.1	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	14,45	7,26	9,15	132,18
<b>3</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>5.901,62</b>
<b>3.1</b>		<b>ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES</b>					<b>471,99</b>
3.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	9,09	41,21	51,92	471,99
<b>3.2</b>		<b>ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>					<b>5.429,63</b>
3.2.1	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	2,27	22,52	28,38	64,41
3.2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	45,59	93,40	117,68	5.365,21
<b>4</b>		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>					<b>41.013,99</b>
<b>4.1</b>		<b>EMBASAMENTOS E BALDRAMES</b>					<b>9.114,19</b>
4.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	9,09	423,18	533,21	4.846,85
4.1.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUIOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	4,54	546,47	688,55	3.126,03
4.1.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,28	707,66	891,65	1.141,31
<b>4.2</b>		<b>FORMAS</b>					<b>11.043,00</b>
4.2.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	80,78	95,91	120,85	9.761,99
4.2.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	15,36	66,19	83,40	1.281,01
<b>4.3</b>		<b>ARMADURA</b>					<b>14.448,96</b>
4.3.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	432,84	12,35	15,56	6.735,42
4.3.2	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	480,90	12,73	16,04	7.713,54
<b>4.4</b>		<b>CONCRETO</b>					<b>3.726,75</b>
4.4.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5,27	426,40	537,26	2.831,38
4.4.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	5,27	134,84	169,90	895,36
<b>4.5</b>		<b>ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO</b>					<b>2.681,08</b>
4.5.1	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	6,58	105,47	132,89	874,43
4.5.2	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	13,18	108,79	137,08	1.806,65
<b>5</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>28.556,00</b>
<b>5.1</b>		<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>					<b>18.634,52</b>
5.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	247,23	59,82	75,37	18.634,52
<b>5.2</b>		<b>VERGAS E CHAPIM</b>					<b>5.727,48</b>
5.2.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	2,29	1.666,12	2.099,31	4.807,42
5.2.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	1,30	111,45	140,43	182,56
5.2.3	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	17,20	34,03	42,88	737,50
<b>5.3</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>3.136,97</b>
5.3.1	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2	6,06	246,12	310,11	1.879,27
5.3.2	C3674	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	20,00	12,84	16,18	323,57
5.3.3	C2973	TAMPA DE INSPEÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=3/16" P/ RESERVATÓRIO, PADRÃO CAGECE	UN	1,00	610,30	768,98	768,98
5.3.4	C0805	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	1,12	117,03	147,46	165,15
<b>5.4</b>		<b>DIVISÓRIAS</b>					<b>1.057,03</b>
5.4.1	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	1,75	479,38	604,02	1.057,03
<b>6</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>59.196,16</b>
<b>6.1</b>		<b>ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>					<b>20.261,63</b>
6.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	515,09	6,18	7,79	4.010,90
6.1.2	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	308,08	22,25	28,04	8.637,02
6.1.3	C1211	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	207,01	29,19	36,78	7.613,70
<b>6.2</b>		<b>ARGAMASSAS PARA TETOS</b>					<b>7.552,50</b>
6.2.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	16,17	12,13	15,28	247,14
6.2.2	C2111	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO	M2	16,17	25,86	32,58	526,88
6.2.3	C4470	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	75,00	71,73	90,38	6.778,49
<b>6.3</b>		<b>ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>					<b>31.382,03</b>
6.3.1	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	24,28	103,45	130,35	3.164,83
6.3.2	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	182,73	113,64	143,19	26.164,45
6.3.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	207,01	7,87	9,92	2.052,75
<b>7</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>39.041,18</b>
<b>7.1</b>		<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>					<b>27.622,26</b>
7.1.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRGENS)	M2	110,08	110,85	139,67	15.374,98
7.1.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	110,08	88,30	111,26	12.247,28
<b>7.2</b>		<b>TELHAS</b>					<b>9.603,87</b>
7.2.1	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	110,08	63,38	79,86	8.790,86
7.2.2	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	12,80	26,55	33,45	428,20
7.2.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	25,60	11,93	15,03	384,81
<b>7.3</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>1.815,05</b>
7.3.1	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	25,60	56,27	70,90	1.815,05
<b>8</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>3.906,82</b>
<b>8.1</b>		<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>1.130,50</b>
8.1.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3. ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	22,64	39,63	49,93	1.130,50
<b>8.2</b>		<b>PAREDES</b>					<b>2.776,32</b>
8.2.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3. ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	55,60	39,63	49,93	2.776,32
<b>9</b>		<b>PISOS</b>					<b>26.956,82</b>
<b>9.1</b>		<b>LASTROS</b>					<b>7.378,84</b>



Alexandre Lima Soares e Silva  
 CPF 035.471.743-09  
 Engenheiro Fiscal - 57802 CE  
 Sec de Infraestrutura São Gonçalo do Amarante - Ce



**ORÇAMENTO ANALÍTICO | CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA, DEPÓSITO E BANHEIRO - CEDI VIVA CRIANÇA**

**Rv\_02**

OBRA: Construção de 2 Salas de Aula, depósito e banheiro - CEDI VIVA CRIANÇA

BDI: 26,00%

SEINFRA: 027.1 (Desonerada)

ENC. SOCIAIS: 83,85%



Data: 24/05/2021

Área Total: 91,17 m²

Valor Total: 299.026,10

Valor Total/m²: R\$ 3.279,87/m²

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
15.4.1	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	61,20	8,60	10,84	663,16
<b>15.5</b>	<b>QUADROS/ CAIXAS</b>						<b>217,36</b>
15.5.1	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	172,51	217,36	217,36
<b>16</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>1.474,23</b>
<b>16.1</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>						<b>1.474,23</b>
16.1.1	C3359	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	585,01	737,11	1.474,23
<b>17</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>1.249,83</b>
<b>17.1</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>						<b>1.249,83</b>
17.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	91,17	10,88	13,71	1.249,83
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>299.026,10</b>

VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO:

*AS*  
**Alexandre Lima Soares e Silva**  
 CPF 035.471.743-09  
 Engenheiro Fiscal - 57802 CE  
 Sec de Infraestrutura São Gonçalo do Amarante - Ce